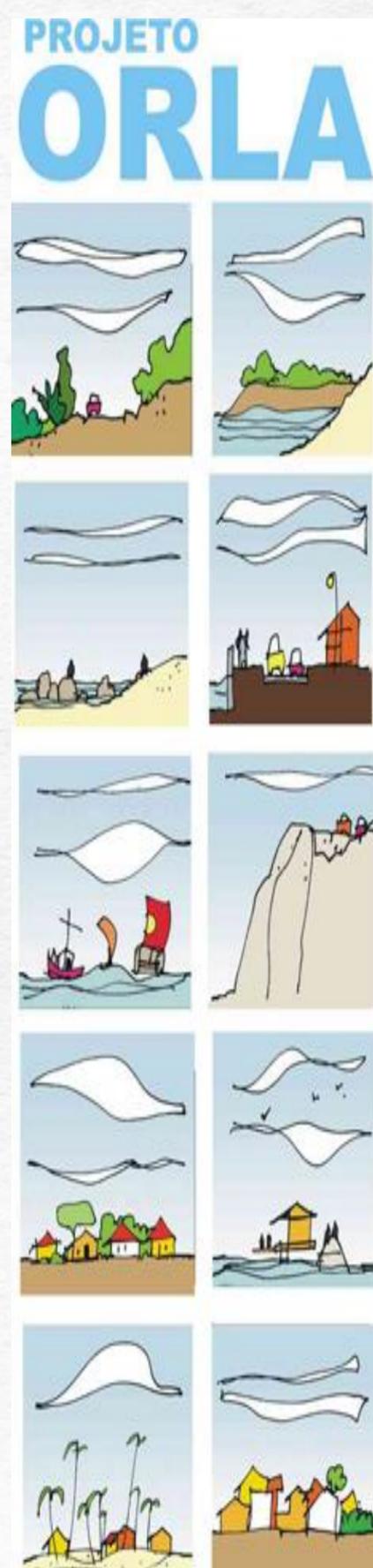


# Cidades Sustentáveis no contexto do Projeto Orla

**Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano**  
**Ministério das Cidades**

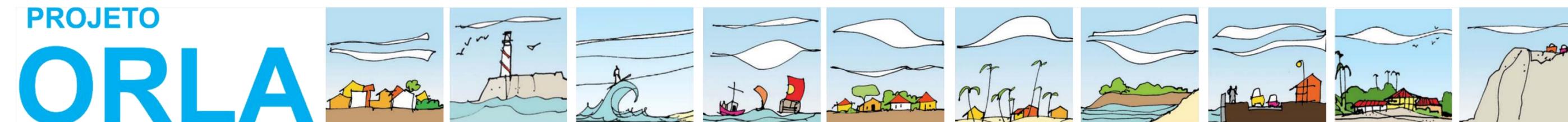
Brasília, 31 de outubro de 2023

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM  
SERVIÇOS PÚBLICOS

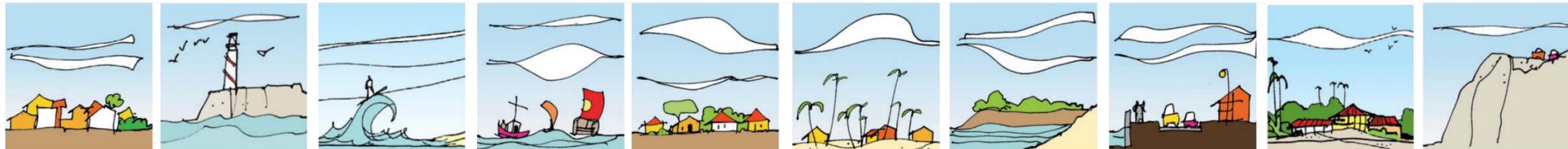
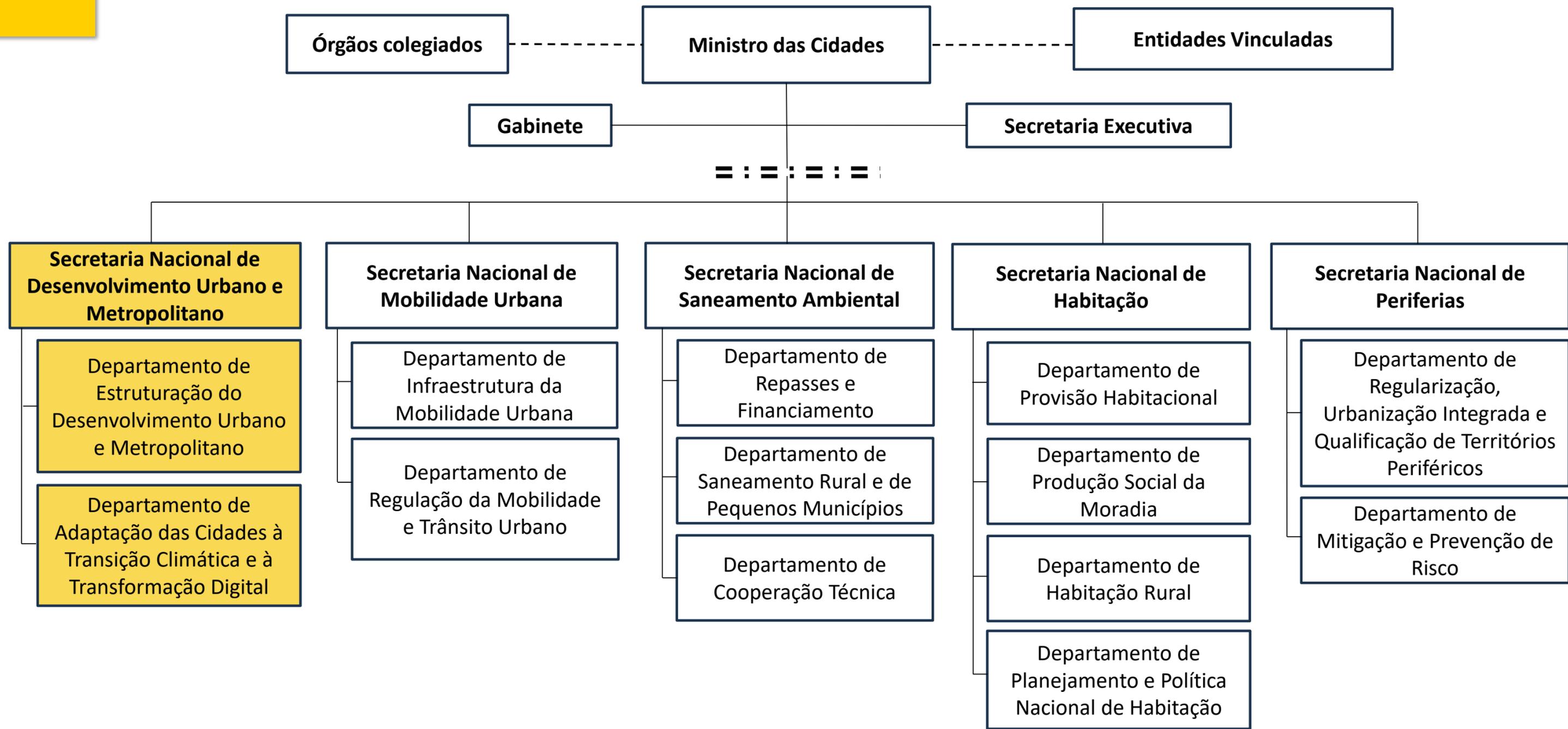


# Cidades sustentáveis no contexto do Projeto Orla

1. Ministério das Cidades
2. Desenvolvimento Urbano Integrado/ Sustentável
3. Projeto Orla – implementação de projetos em territórios com urbanização consolidada
4. Financiamento de desenvolvimento urbano integrado  
Programa Pró-Cidades  
Ação 00SY
5. Acessibilidade



# Ministério das Cidades



# Ministério das Cidades

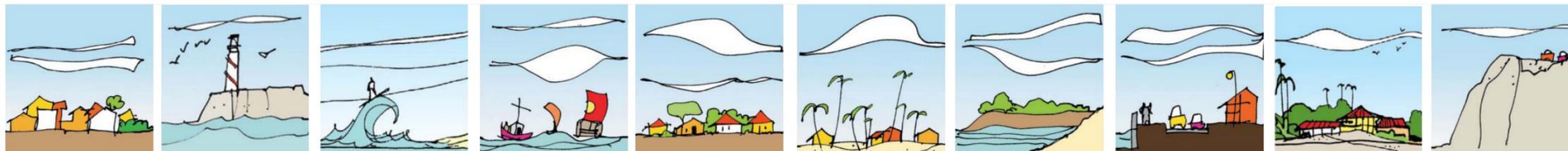
Decreto n. 11.468, de 5 de abril de 2023

Departamento de  
Estruturação do  
Desenvolvimento Urbano e  
Metropolitano

Coordenação-Geral de  
Desenvolvimento  
Urbano e Metropolitano

Coordenação-Geral de  
Fortalecimento das  
Capacidades  
Governativas

- apoiar a Secretaria na formulação e na gestão de planos, ações e programas integrados para os territórios urbanos, as regiões metropolitanas, as aglomerações urbanas e as microrregiões
- elaborar e implementar programas e estabelecer critérios para a seleção, a priorização e a eleição para os investimentos a fundo perdido e oriundos das demais fontes financiadoras, direcionados para o desenvolvimento urbano e metropolitano
- formular e implementar **programas de apoio e de capacitação técnicos para o desenvolvimento institucional dos Municípios**, incluída a proposição de instrumentos adequados ao seu planejamento territorial



# Ministério das Cidades

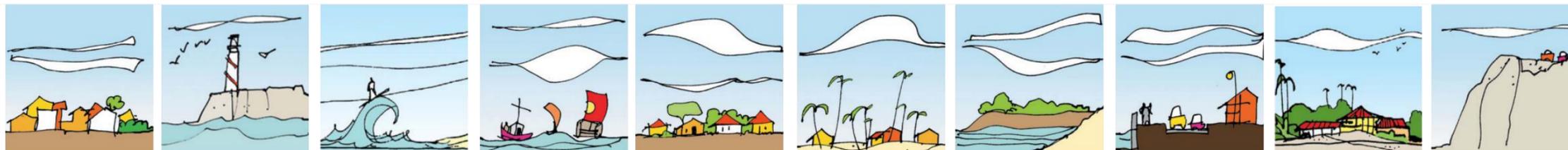
Decreto n. 11.468, de 5 de abril de 2023

Departamento de Adaptação das Cidades à Transição Climática e à Transformação Digital

Coordenação-Geral de Adaptação das Cidades às Mudanças Climáticas

Coordenação-Geral de Modernização Urbana

- formular e implementar, em consonância com a estratégia governamental para as mudanças climáticas e o desenvolvimento econômico sustentável, a **política nacional de adaptação das cidades à transição climática**
- formular e implementar, em consonância com a estratégia governamental de inclusão digital, a **política nacional para a transformação digital das cidades e de cidades inteligentes**



# Desenvolvimento Urbano Integrado

## Projeto de Cooperação Técnica Brasil - Alemanha

Processo coordenado de

- **articulação de políticas públicas, planos, programas e projetos setoriais** nas cidades
- **integração multinível**
- **melhoria do desenho urbano** em um determinado território de modo a viabilizar a **urbanização inclusiva, resiliente, próspera e sustentável**.

**Fonte:** Quadro de Referências desenvolvido pelo **Projeto Cidade Presente** da **Cooperação Brasil-Alemanha** entre o Ministério das Cidades e a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH*. Ano: 2022/2023.



Por meio da



MINISTÉRIO DAS  
CIDADES



- ✓ Alcança melhores resultados urbanísticos
- ✓ Racionaliza recursos (públicos e privados), maximizando os efeitos urbanísticos, sociais e ambientais dos investimentos envolvidos
- ✓ Integra as múltiplas agendas que atuam sobre o território urbano

# Desenvolvimento Urbano Integrado

## Integração de políticas setoriais



- habitação

- transporte, mobilidade urbana



- saneamento básico, gestão de resíduos sólidos

- meio ambiente



- proteção e defesa civil

- desenvolvimento econômico



- preservação cultural

- infraestruturas de equipamentos sociais



- energia elétrica

- transformação digital das cidades

## Integração multinível



- diversos segmentos da sociedade civil e governo



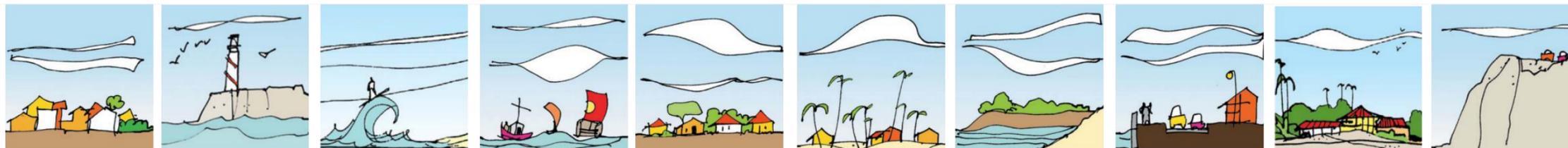
- diversas esferas de governo (federal, estadual, municipal)



- municípios



- diversos atores locais envolvidos com o desenvolvimento urbano



# Desenvolvimento Urbano Integrado

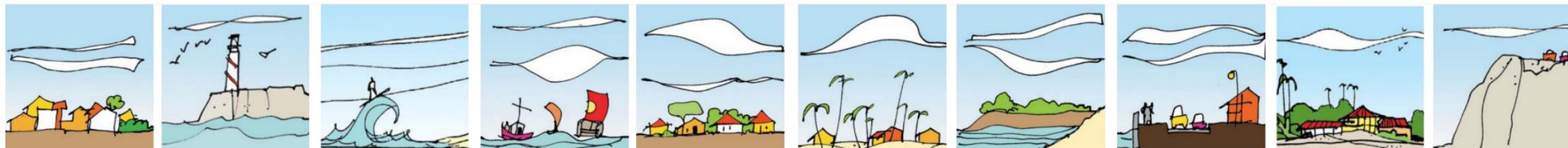
## Desenho urbano qualificado

Geração de espaços (públicos e privados) de uso coletivo, construídos e abertos, que proporcione:

- o bem viver
- o tratamento equânime da população
- a valorização dos pedestres
- coesão social
- acessibilidade universal
- segurança e conforto aos usuários
- conforto ambiental
- ampliação das áreas verdes
- ampliação da arborização
- forma urbana compacta
- mescla de usos
- respeito à diversidade social
- respeito à identidade cultural
- aspectos que proporcionem urbanidade e contribuam para a redução das emissões



A valorização do projeto urbano é indispensável como elemento de qualificação do desenho e de articulação das agendas.



# Desafios do desenvolvimento urbano integrado

## Questões urbanas recorrentes

- pobreza urbana
- segregação socioterritorial
- degradação ambiental urbana
- violência urbana
- precariedade habitacional
- precariedade de infraestrutura de transporte público e de mobilidade urbana
- irregularidade fundiária, vulnerabilidade da posse
- ausência/fragilidade de saneamento ambiental



# Desafios do desenvolvimento urbano integrado

## Mudança climática – “a nova questão urbana”



### Deslizamentos e fluxos de detritos

São Sebastião (SP), município afetado pelos temporais no litoral norte paulista, deslizamento causado por chuvas em fevereiro de 2023.

Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-02/moradores-do-sahy-dizem-que-nao-receberam-alerta-de-deslizamento>



Casas submersas em Lajeado (RS) em 6 de setembro após a passagem de um ciclone. — Foto: Diego Vara/Reuters

### Inundações, enchentes, vendavais, ciclones

Lajeado (RS), no Vale do Taquari, cidade que sofreu com as enchentes após a passagem de ciclone na primeira semana de setembro de 2023



VAL FERNANDES/ASSECOM

Rio Acre ficou apenas 19 cm acima da mínima histórica de 1,25 metro

### Secas

Sem água na torneira, comida mais cara: o suplício das famílias em seca histórica na Amazônia, em 29/09. Rio Branco, Acre

Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c109gg1304qo>

# Desenvolvimento urbano integrado

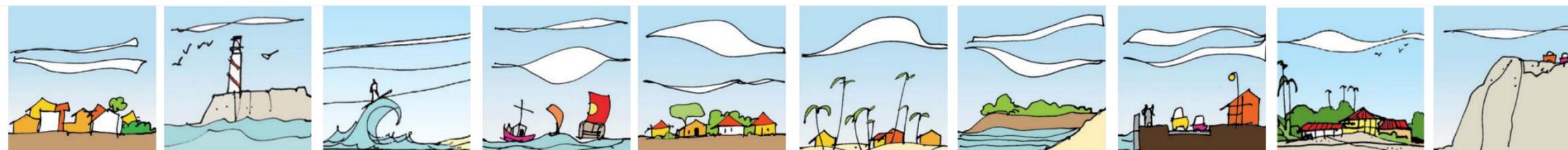
## Áreas do TAGP

### [Lei n. 13.240, de 30 de dezembro de 2015](#)

Art. 14. É a União autorizada a transferir aos Municípios a **gestão das orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos**, excetuados:

I - os corpos d'água; II - as áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional; III - as áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais; IV - as áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União; V - as áreas situadas em unidades de conservação federais.

§ 1º A transferência prevista neste artigo ocorrerá mediante assinatura de **termo de adesão com a União**.



# Desenvolvimento urbano integrado

## Projeto Orla (área consolidada)

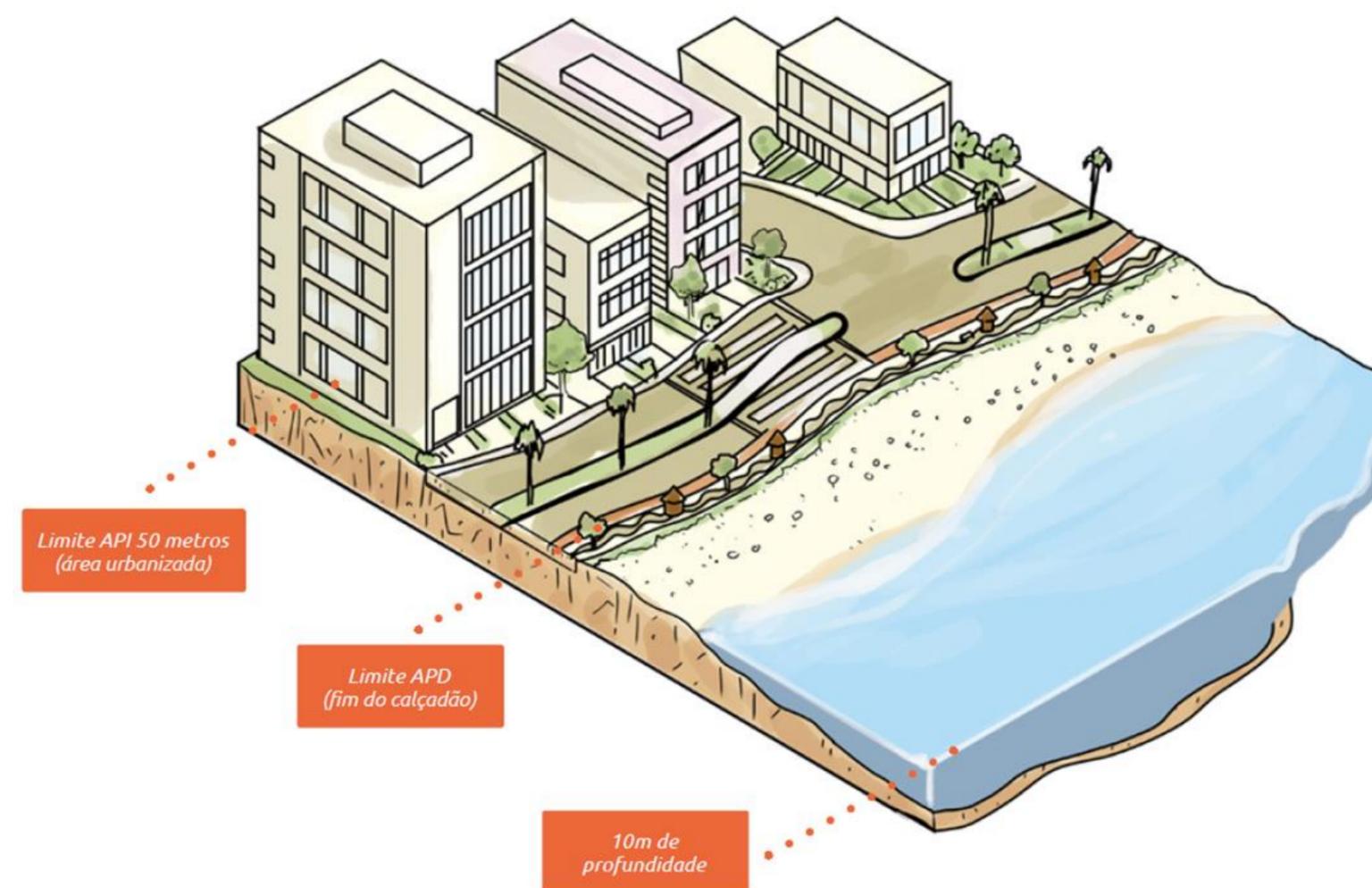
Delimitação territorial do Plano de Gestão Integrada

Faixa da orla:

- **Área de Planejamento Direto** → foco à proposição de ações concretas (com métrica e indicadores).
- **Área de Planejamento Indireto** → foco proposição de diretrizes.

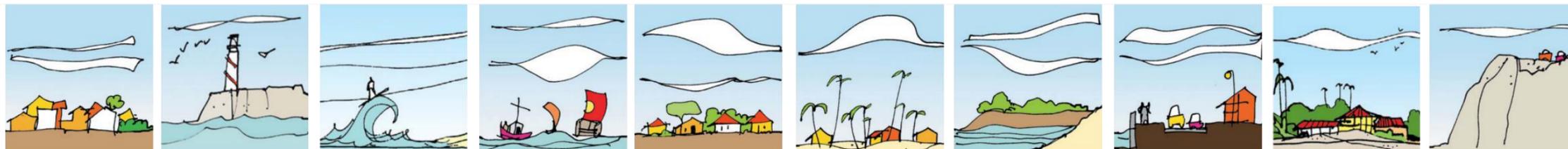
[Decreto n. 5.300, de 7 de dezembro de 2004](#)

**Limite terrestre da orla:** 50 m em áreas urbanizadas ou de 200 m em áreas não urbanizadas, demarcados na direção do continente a partir da linha de preamar, ou do limite final de ecossistemas (feições de praias, dunas, áreas de escarpas, falésias, costões rochosos, restingas, manguezais, marismas, lagunas, estuários, canais ou braços de mar, quando existentes), onde estão situados os Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.



# Desenvolvimento urbano integrado

## Plano de Gestão Integrada



# Desenvolvimento urbano integrado

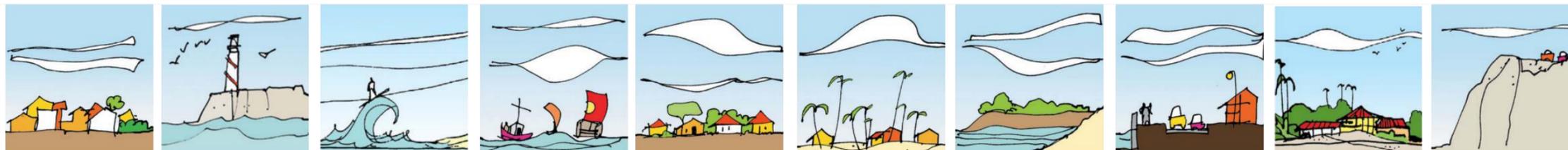
## Projetos urbanos integrados na orla

Projetos  
urbanos  
integrados  
na orla

Na caracterização das ações do PGI, é importante levar em conta se essas são/serão objeto de **futuros investimentos públicos, privados ou mistos.**



Projetos de intervenção decorrentes ou relacionados ao PGI (ou ao Plano Diretor), a depender de suas características, podem ser implementados por **instrumentos de financiamento** sob a gestão da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e/ou de outras Secretarias do Ministério das Cidades.



# Programa Cidades Melhores

PPA 2024 – 2027

## Objetivo

Reduzir desigualdades socio territoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

## Objetivo específico

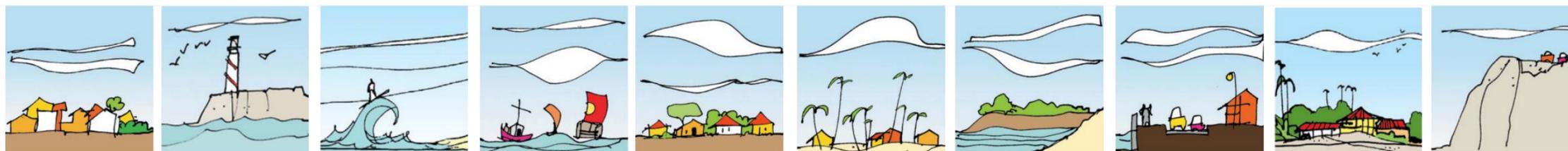
Qualificar áreas centrais e áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

## Como?

Apoio a projetos de estruturação urbana integrada:

- Programa Pró-Cidades
- Ação 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

PROJETO  
**ORLA**



# Financiamento do desenvolvimento urbano

## Programa Pró-Cidades

### Objetivo

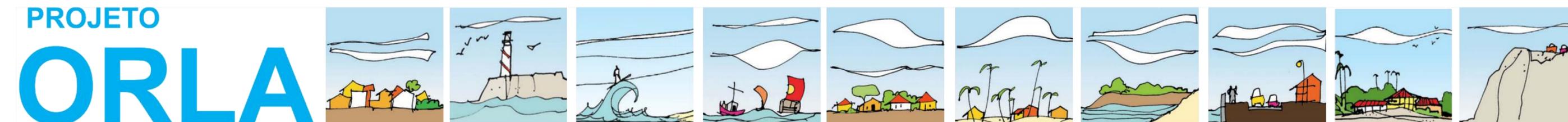
- Proporcionar condições para formulação e implantação de **política de desenvolvimento urbano local**, de acordo com o Estatuto da Cidade e com o Estatuto da Metrópole, buscando garantir a efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana.
- Financiar:
  - projetos integrados de melhoria de um perímetro de atuação definido
  - Intervenções estruturantes a partir da qualificação do espaço público, da democratização do acesso aos equipamentos e mobiliários urbanos, de tecnologias para Cidades Inteligentes
- planejamento integrado das ações em áreas urbanas consolidadas (áreas centrais, áreas degradadas e áreas subutilizadas)

### Origem dos recursos

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

### Orçamento Operacional do FGTS

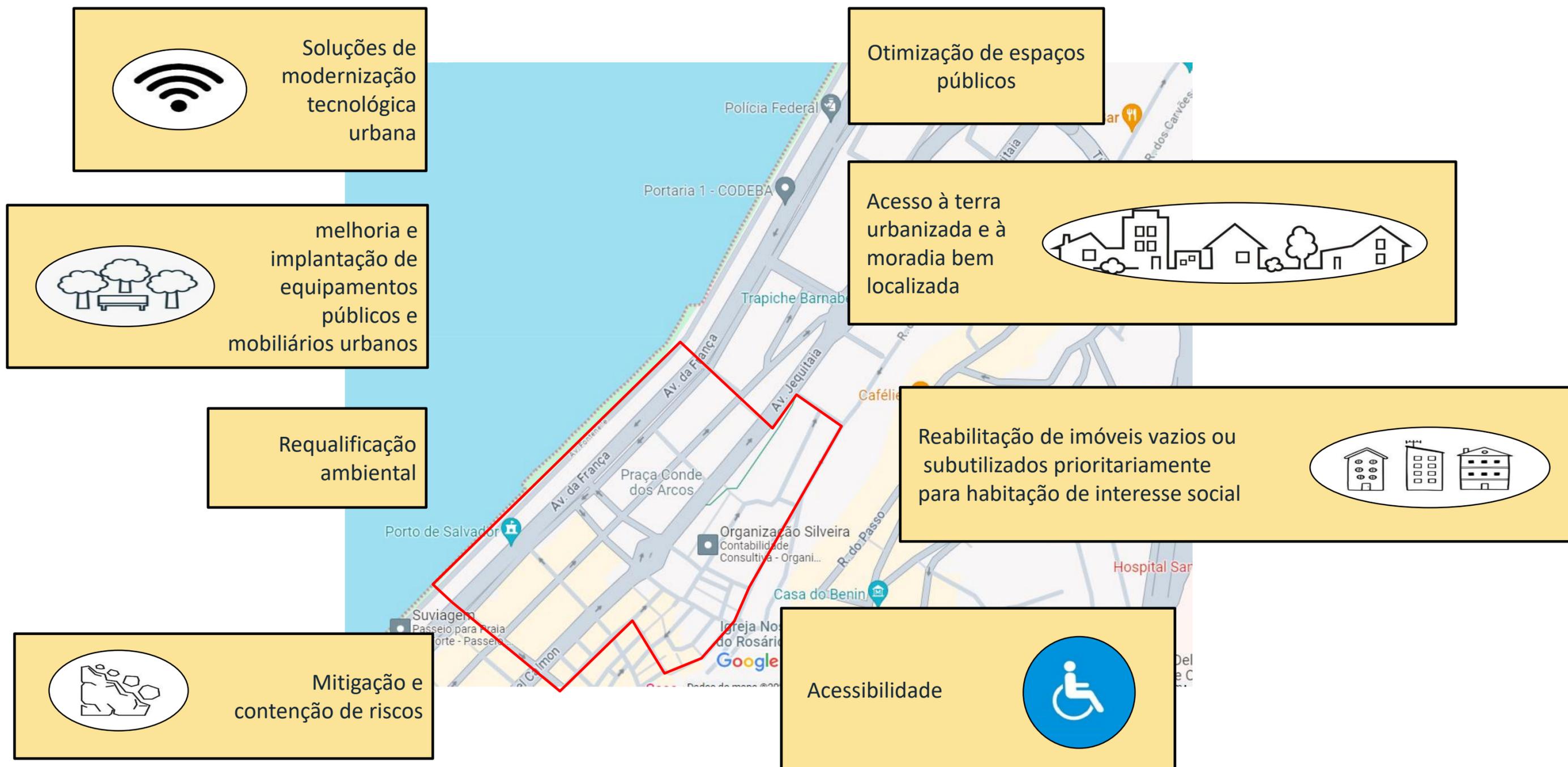
R\$ 2 bilhões anuais.





# Financiamento do desenvolvimento urbano

## Programa Pró-Cidades



# Financiamento do desenvolvimento urbano

## Programa Pró-Cidades

### Ações financiáveis

Estudos, planos, projetos e a execução de obras de

implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de

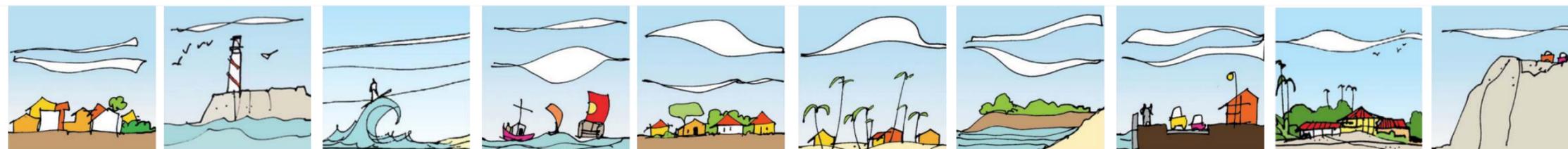
edifícios, espaços públicos, logradouros públicos,

reabilitação de imóveis vazios ou subutilizados,

tratamento da paisagem urbana, sistemas de áreas verdes,

equipamentos/mobiliários urbanos, calçamentos e infraestrutura associada às **áreas de parques, praças e áreas livres públicas,**

obras voltadas à área de infraestrutura urbana (...).





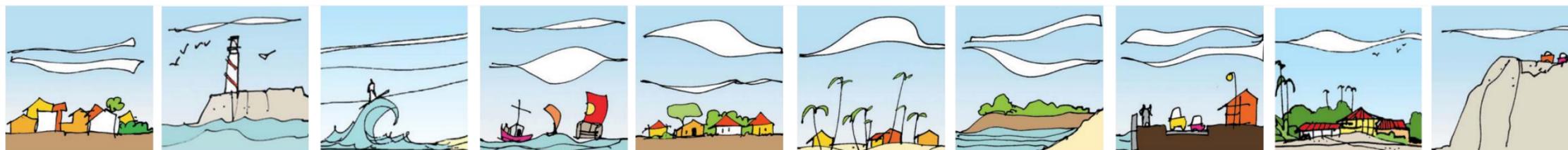
# Financiamento do desenvolvimento urbano

## Programa Pró-Cidades



### Quem pode solicitar o financiamento?

- Estados, municípios, Distrito Federal
- consórcios públicos
- concessionárias ou permissionárias, empresas participantes de consórcios que desempenhem funções de desenvolvimento urbano local ou regional
- entes privados que possuam projetos ou investimentos na área de desenvolvimento urbano (desde que autorizadas pelo poder público)



# Financiamento do desenvolvimento urbano

## Programa Pró-Cidades

### Condições de financiamento

Limites de financiamento são estabelecidos pelos Agentes Financeiros em função da análise de **capacidade de pagamento do proponente**.

- **carência**

**48  
meses**

*Prazo para execução das obras/serviços,  
limitada a 48 meses*

- **taxa nominal de juros**

**6%  
a.a.**

*Acrescida da remuneração do Agente Financeiro, do  
diferencial de juros e de taxa de risco de crédito*

- **amortização**

**20  
anos**

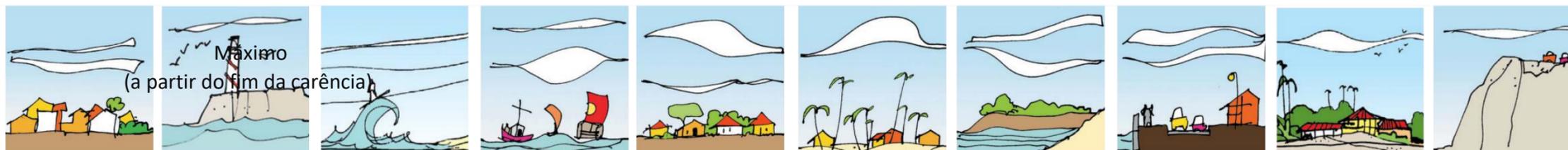
- **remuneração do Agente Financeiro, diferencial de juros e taxa de risco de crédito**

**3%  
a.a.**

*operações com entidades ou  
órgãos vinculados ao setor  
público*

**3%  
a.a.**

*operações com entidades ou  
órgãos vinculados as pessoas  
jurídicas*



# Financiamento do desenvolvimento urbano

## Programa Pró-Cidades

### Processo de seleção de propostas

1.

Cadastramento da proposta pelo interessado (público ou privado) no [Sistema do Pró-Cidades](#)

2.

Enquadramento da proposta pelo Gestor da Aplicação (Ministério das Cidades)

30 dias

3.

Manifestação técnica e financeira e validação da proposta pelo Agente Financeiro

90 dias

4.

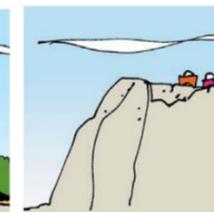
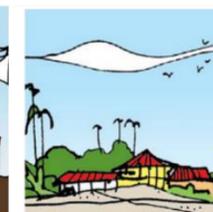
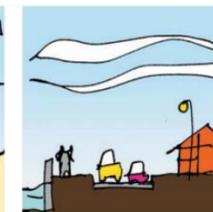
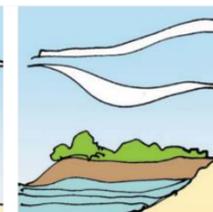
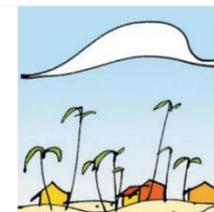
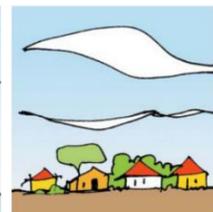
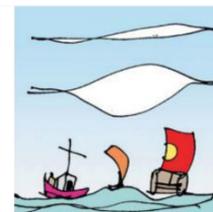
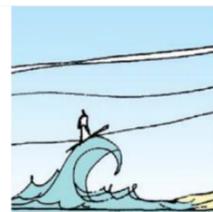
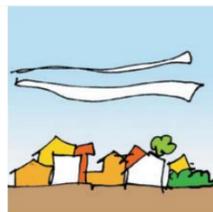
Seleção da proposta pelo Gestor da Aplicação - publicação de portaria de seleção no Diário Oficial da União.

120 dias

5.

Contratação da operação de crédito (proponente e Agente Financeiro)

1 ano



# Financiamento do desenvolvimento urbano

## Programa Pró-Cidades

### [Resolução 897, de 11 de setembro de 2018](#)

institui o Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades) dentro da área de aplicação de Infraestrutura Urbana do FGTS

### [Instrução Normativa 35, de 17 de setembro de 2021](#)

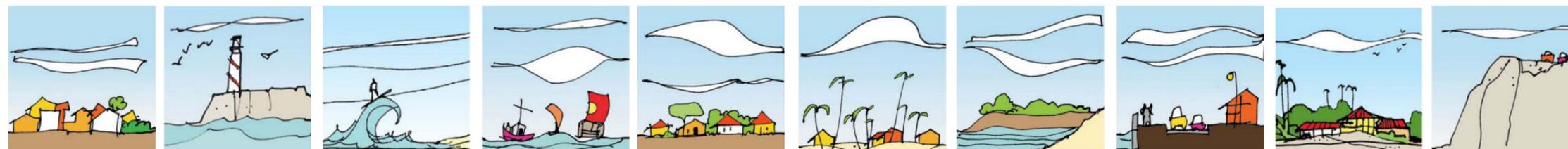
altera e consolida a IN 28, de 20/11/2018, e suas alterações advindas da IN 20, de 28/07/2020

### [Instrução Normativa 11, de 8 de abril de 2019](#)

estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito para o Setor Público

### [Instrução Normativa 29, de 29 de setembro de 2020](#)

estabelece procedimento específico de enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito para o Setor Privado



# Financiamento do desenvolvimento urbano

## Ação 00SY

Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

### Objetivo

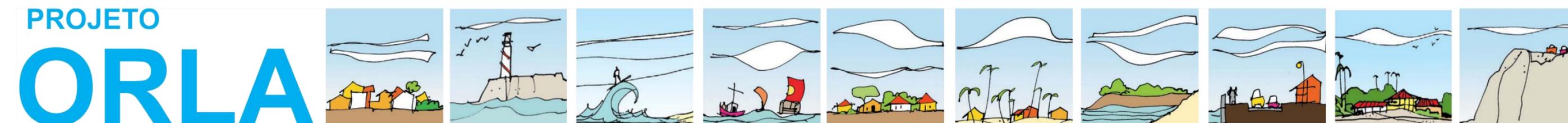
- Apoiar a implementação de propostas de **projetos urbanísticos integrados** que visem à melhoria em um **perímetro delimitado para intervenção urbana**.
- Apoiar a implementação de **soluções de modernização tecnológica**, no âmbito do conceito de **idades inteligentes**, visando a transformação digital e o desenvolvimento urbano sustentáveis.

### Origem dos recursos

Orçamento Geral da União (OGU) → recursos discricionários e recursos de **emendas parlamentares**.

### OGU anual

R\$ 240 milhões.



# Financiamento do desenvolvimento urbano

## Ação 00SY

### Modalidade 1

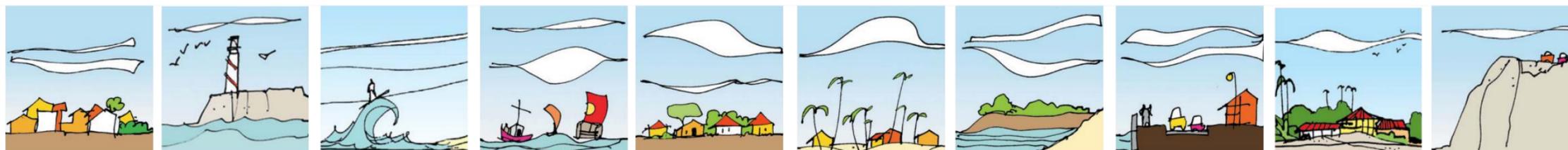
#### Apoio a Projetos de Intervenção Urbana Integrada

Promover a implementação de intervenções estruturantes, realizadas por meio de projetos e obras integrados, incluída a inserção de aspectos de modernização de componentes de planejamento e gestão urbanos, que promovam a melhoria de uma área urbana, consolidada ou em processo de consolidação, de modo a conferir maior efetividade à função social da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com a política de desenvolvimento urbano local.

### Modalidade 2

#### Apoio à implementação de soluções no âmbito do conceito de cidades inteligentes (*smart cities*)

Soluções de cidades inteligentes, segundo o conceito apresentado pela Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, integrando a infraestrutura e a gestão urbanas, para atender aos desafios fundamentais do monitoramento, da gestão e do desenvolvimento urbano.



# Financiamento do desenvolvimento urbano

## Ação 00SY

### Acesso a recursos

**1.**

Seleções do Ministério das Cidades com recursos discricionários.

**2.**

Emendas parlamentares indicadas para a Ação 00SY.

### Como?

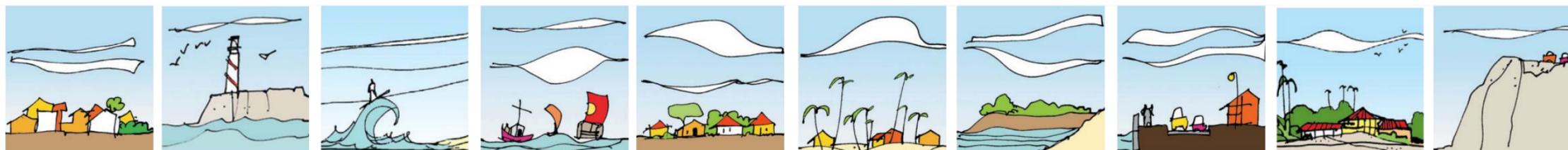
[Manual da Ação 00SY](#)

### Onde?

- [Site Ministério das Cidades](#)
- [Plataforma Tranferegov](#)

### Quem pode participar de seleções?

- Estados, municípios, Distrito Federal
- Consórcios públicos



# Ministério das Cidades

## Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades



Programa Minha Casa  
Minha Vida - MCMV



Programa de  
Desenvolvimento  
Urbano - Pró-Cidades



Programa Avançar  
Cidades - Setor Privado



Programa Avançar  
Cidades - Mobilidade  
Urbana



Programa Avançar  
Cidades - Saneamento



Ações Orçamentárias no  
Programa 2220 do PPA:  
Moradia Digna



Ações Orçamentárias no  
Programa 2217 do PPA:  
Desenvolvimento  
Regional, Territorial e  
Urbano



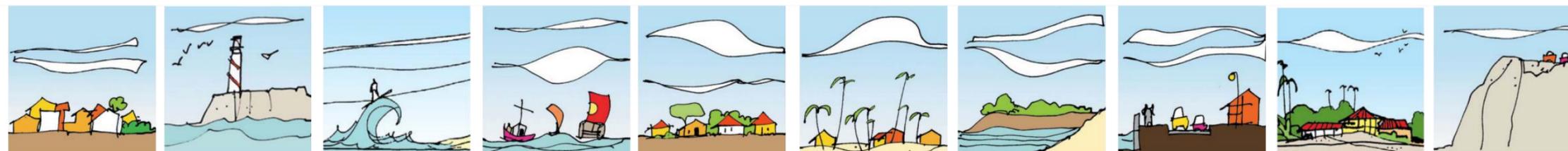
Ações Orçamentárias no  
Programa 2219 do PPA:  
Mobilidade Urbana



Ações Orçamentárias no  
Programa 2222 do PPA:  
Saneamento Básico



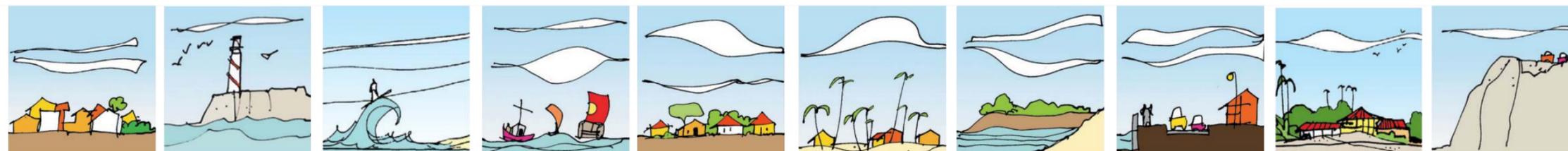
Ações Orçamentárias no  
Programa 2218 do PPA:  
Gestão de Riscos e de  
Desastres



# Acessibilidade

Acessibilidade é o **direito** que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida **viver de forma independente** e exercer seus direitos de **cidadania** e de **participação social**.

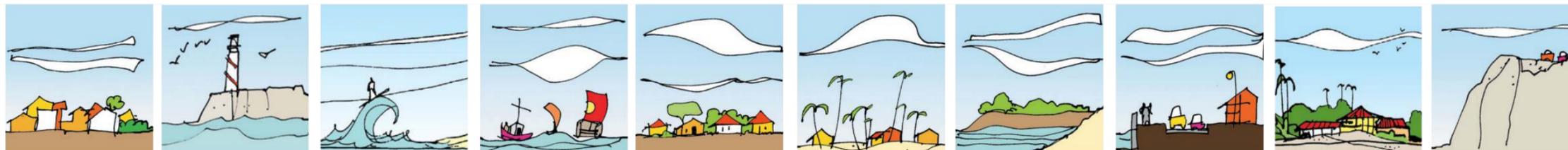
[\(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015\)](#)



# Acessibilidade

**Possibilidade e condição** de alcance para utilização, com **segurança e autonomia**, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por **pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida**.

(Lei Brasileira de Inclusão)



# Acessibilidade

## Pessoa com deficiência

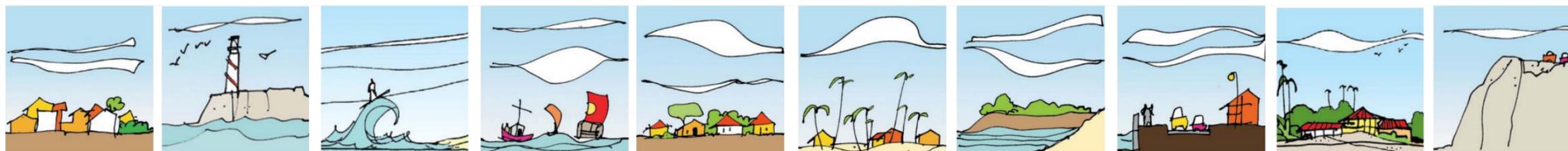
É aquela que tem **impedimento de longo prazo** de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em **interação com uma ou mais barreiras**, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

(Lei Brasileira de Inclusão)



Pessoa com deficiência física

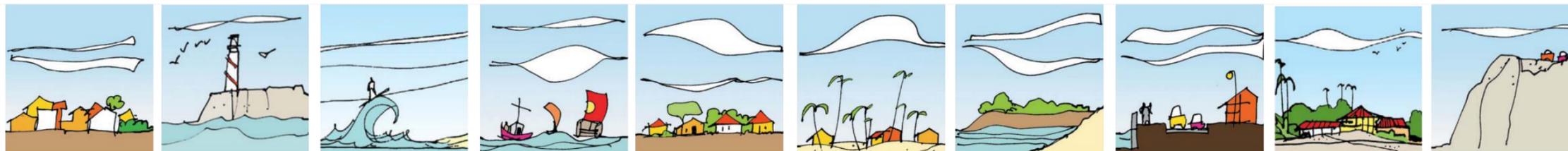
Foto: Lanchoti, 2013



# Acessibilidade

“deficiência é um conceito em evolução e que a **deficiência resulta da interação** entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”

(Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, [Decreto n. 6.949, de 2009](#))



# Acessibilidade

**18,6 milhões de pessoas com deficiência**

**8,9% da população com idade igual ou superior a dois anos**

## Dificuldades investigadas

**3,4%**

andar ou subir  
degraus

**2,3%**

levantar uma garrafa com  
dois litros de água da cintura  
até a altura dos olhos

**1,2%**

realizar cuidados  
pessoais

**3,1%**

enxergar, mesmo  
usando óculos ou  
lentes de contato

**1,4%**

pegar objetos pequenos  
ou abrir e fechar  
recipientes

**1,1%**

comunicar, para  
compreender e ser  
compreendido

**2,6%**

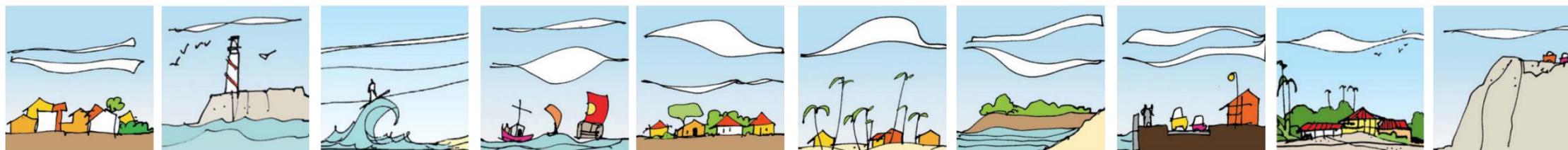
aprender, lembrar-se  
das coisas ou se  
concentrar

**1,2%**

para ouvir, mesmo  
usando aparelhos  
auditivos

**Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios  
Contínua (PNAD Contínua) de 2022**

Fonte: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/07/pela-primeira-vez-pnad-continua-reune-e-disponibiliza-dados-sobre-pessoas-com-deficiencia> Data: 07/07/2023



# Acessibilidade

## Pessoa com mobilidade reduzida

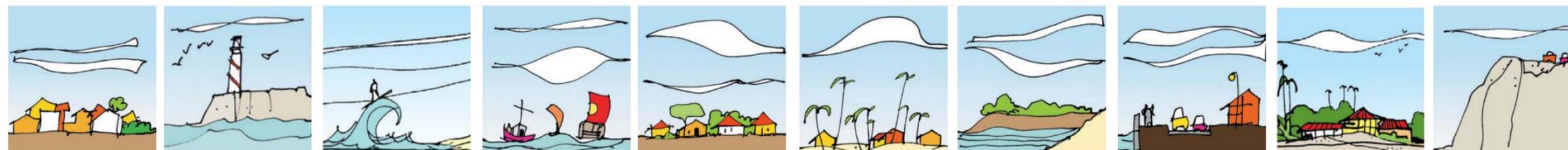
É aquela que tenha, por qualquer motivo, **difficuldade de movimentação**, permanente ou temporária, gerando **redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção**, incluindo **idoso**, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

(Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015)



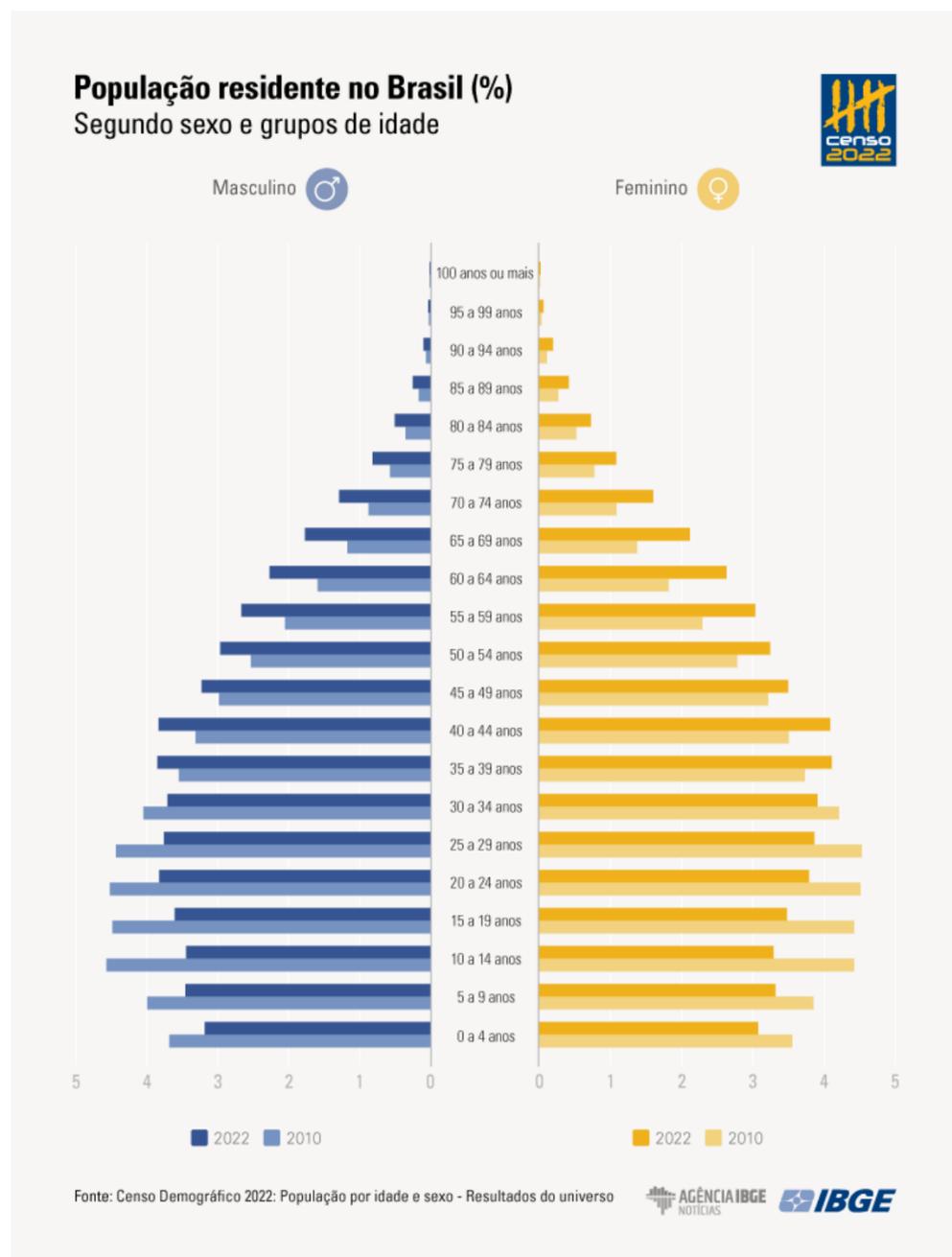
Pessoas idosas com mobilidade reduzida

Foto: Lanchoti, 2007

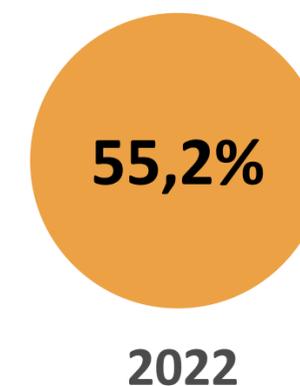
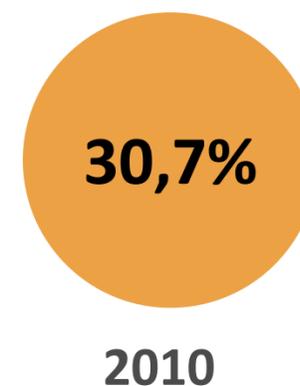


# Acessibilidade

**Censo 2022: número de pessoas idosas na população do país cresceu 57,4% em 12 anos**



Índice de envelhecimento =  $\frac{\text{grupo de idosos de 65 anos ou mais de idade}}{\text{população de 0 a 14 anos}}$



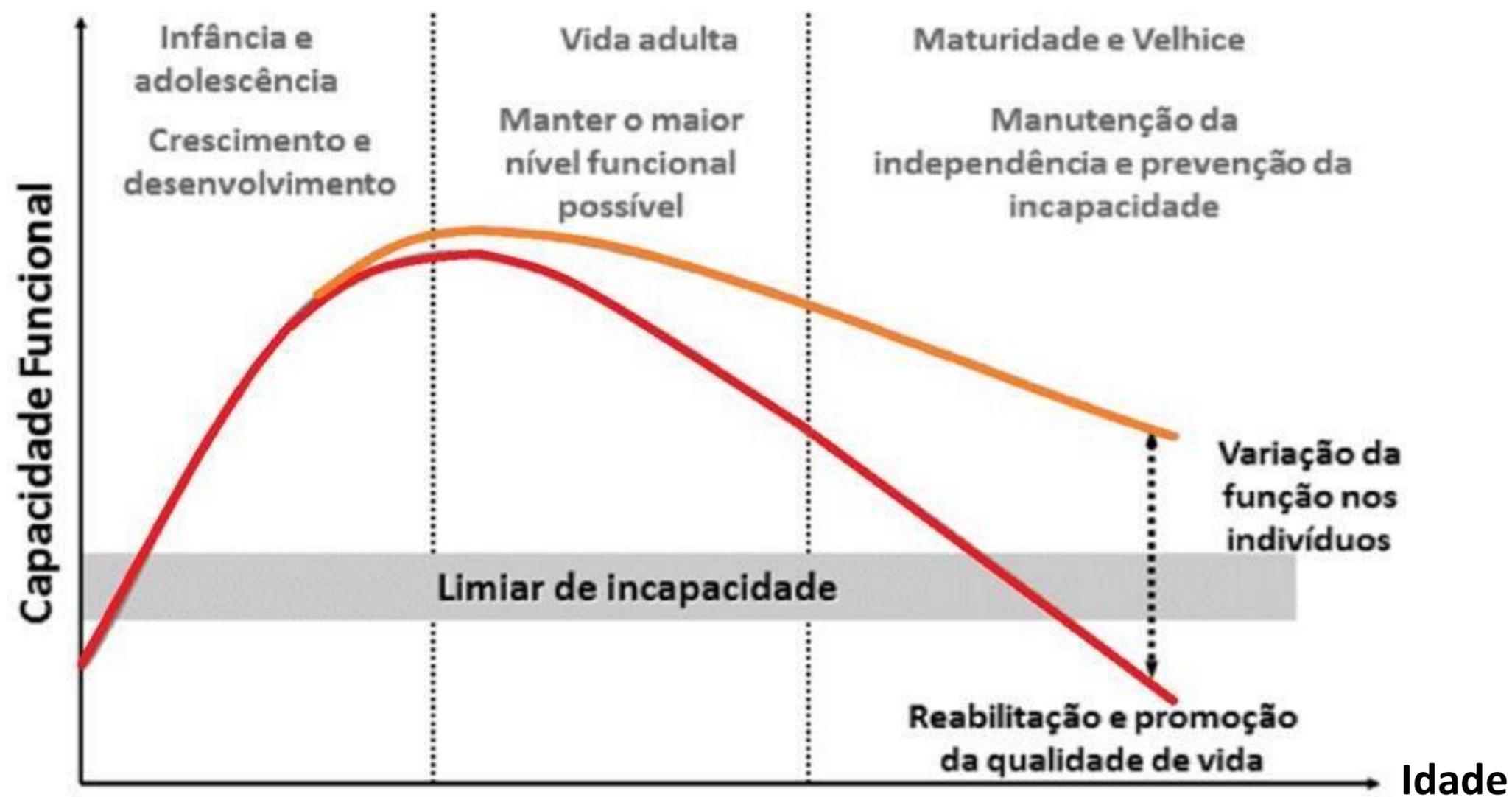
Quanto maior o valor do indicador, mais envelhecida é a população.

Quantidade de idosos para cada 100 crianças de 0 a 14 anos.

Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-idosos-na-populacao-do-pais-cresceu-57-4-em-12-anos>

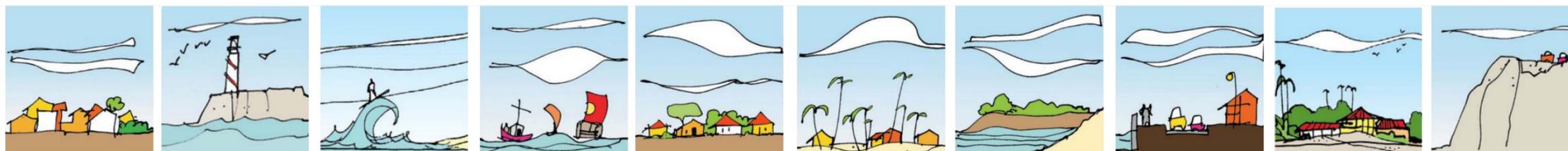
Data: 27/10/2023

# Acessibilidade



À medida que envelhecem, as pessoas passam a enfrentar desafios específicos de mobilidade.

Fonte: Kalache & Kickbuch, 1997  
**Guia Global: Cidade Amiga do Idoso (Organização Mundial da Saúde)**

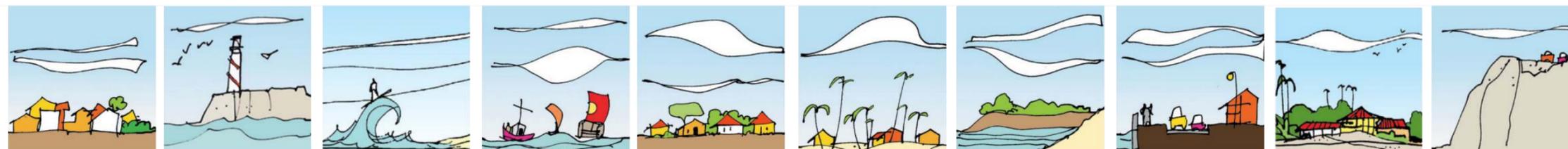


# Acessibilidade

Muitas pessoas passam a depender das condições oferecidas pela infraestrutura urbana para que possam desempenhar as suas atividades de forma segura.

**Aumenta a importância da qualidade do ambiente na qualidade de vida do cidadão idoso.**

Guia Global: “[...] a velocidade do declínio pode ser influenciada, e pode ser reversível em qualquer idade, por meio de **ações individuais e políticas públicas**, como a promoção de um ambiente amigável ao idoso.”

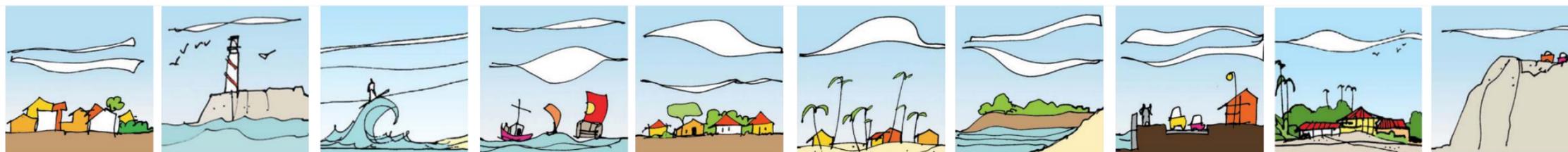


# Acessibilidade

## Barreiras

Qualquer **entrave, obstáculo, atitude ou comportamento** que limite ou impeça a **participação social da pessoa**, bem como o gozo, a fruição e o **exercício de seus direitos** à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança.

(Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015)



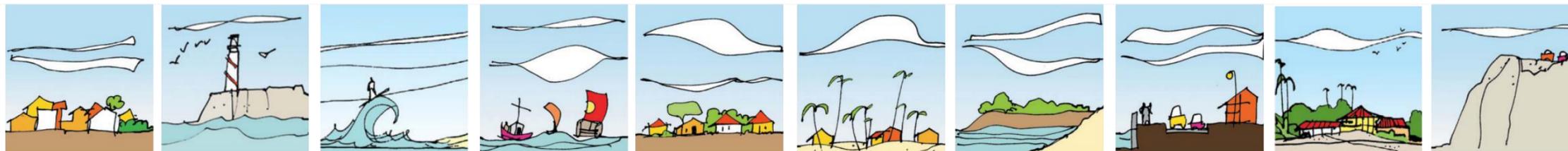
# Acessibilidade

## Tipos de barreiras

- urbanísticas
- nas edificações
- nos transportes
- nas comunicações e informação
- atitudinais
- tecnológicas



Fonte: Caderno Técnico para Projetos de Mobilidade Urbana (Ministério das Cidades)



# Acessibilidade

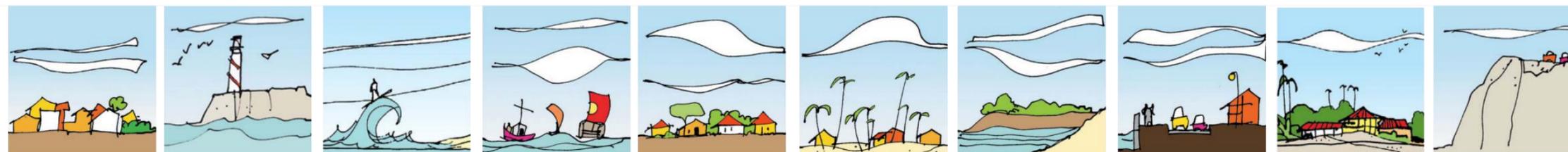


- ❌ Barreira "atitudinal"  
Carro estacionado na calçada



- ❌ Barreira urbanística  
Piso irregular - risco de queda

Foto: Lanchoti 2013

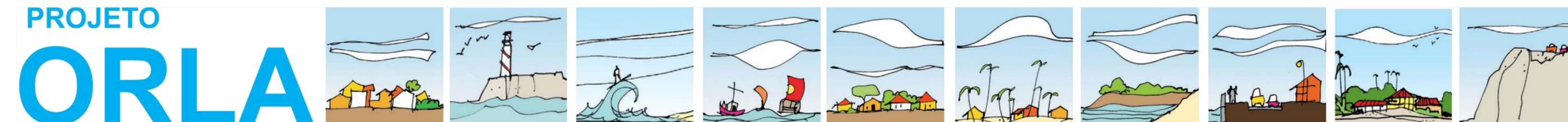


# Acessibilidade

- [Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência](#) - Lei nº 13.146/2015
- [Lei de Acessibilidade](#) - Lei nº 10.098/2000
- [Estatuto da Cidade](#) - Lei nº 10.257/2001

**PLANO DE ROTAS ACESSÍVEIS** sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade às rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, de forma integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.

- [Estatuto da Pessoa Idosa](#) - Lei nº 10.741/2003

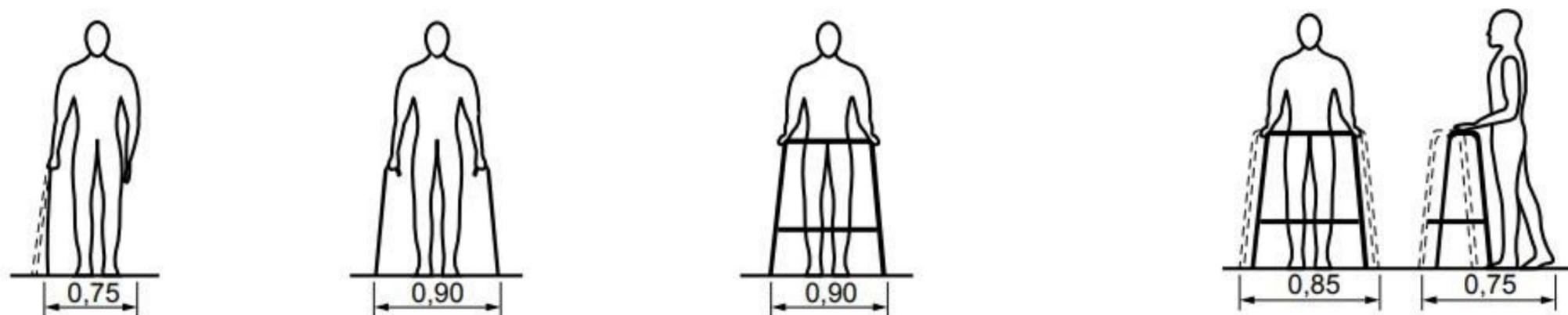


# Acessibilidade

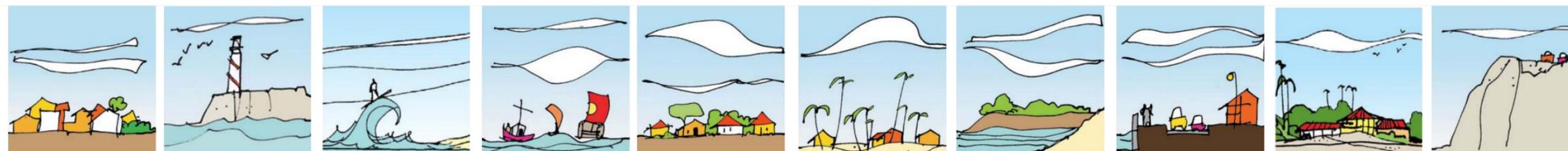
## Norma Técnica – ABNT 9050:2020

### Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

- Estabelece critérios e parâmetros técnicos para projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural e de edificações às condições de acessibilidade.
- A partir de **diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente** - com ou sem a ajuda de aparelhos específicos (próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas).



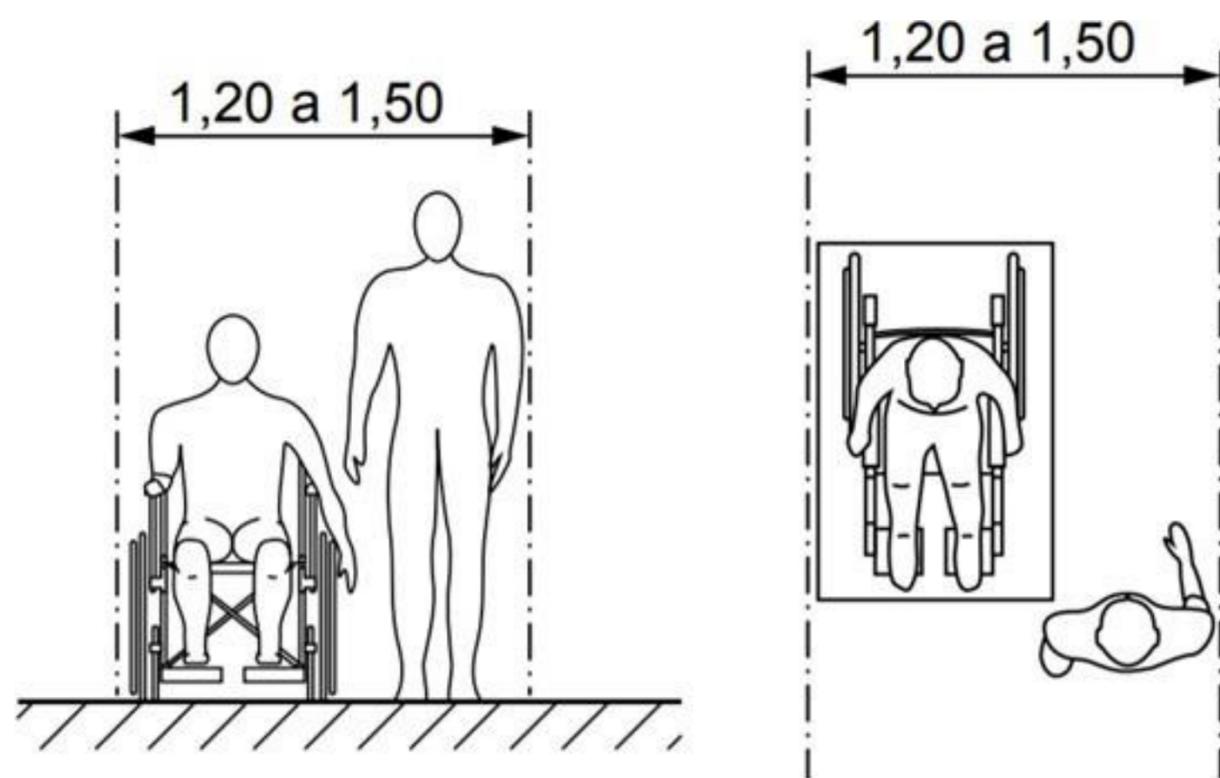
- **Objetivo:** proporcionar à maior quantidade possível de pessoas o uso (de maneira autônoma, independente e segura) do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos.



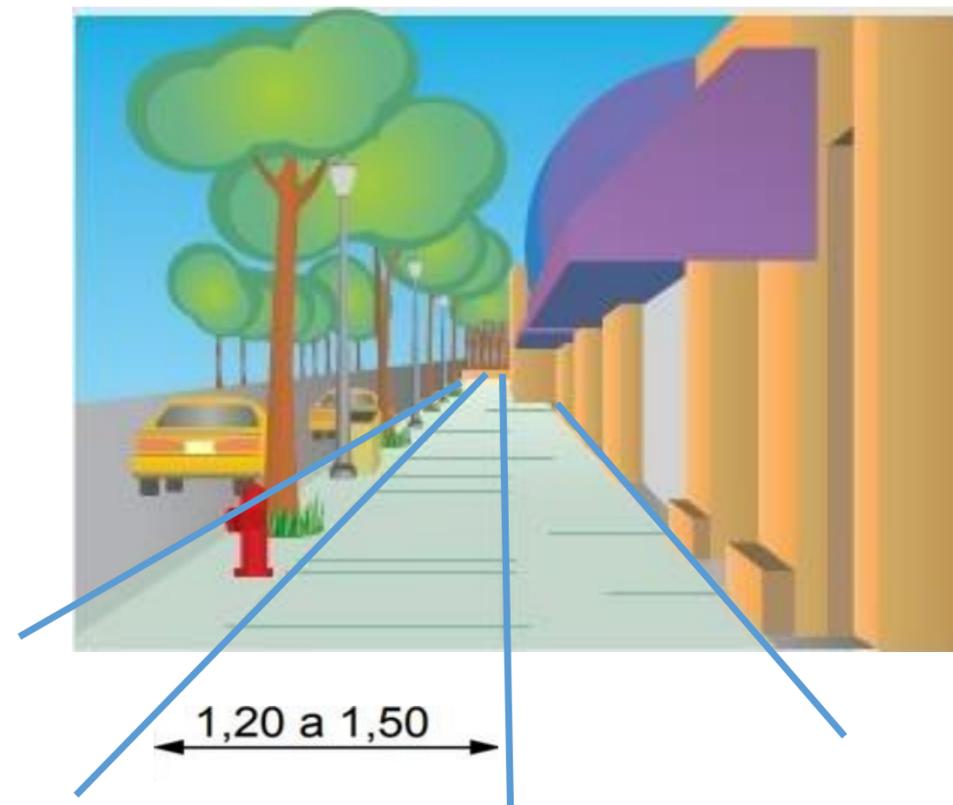
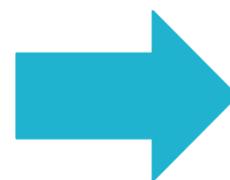
# Accessibilidade

Norma Técnica – ABNT 9050:2020

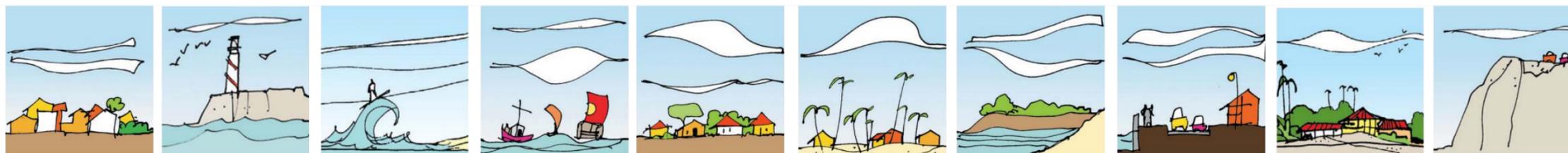
Accessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos



Parâmetros antropométricos



Parâmetros construtivos



# Acessibilidade

Norma Técnica

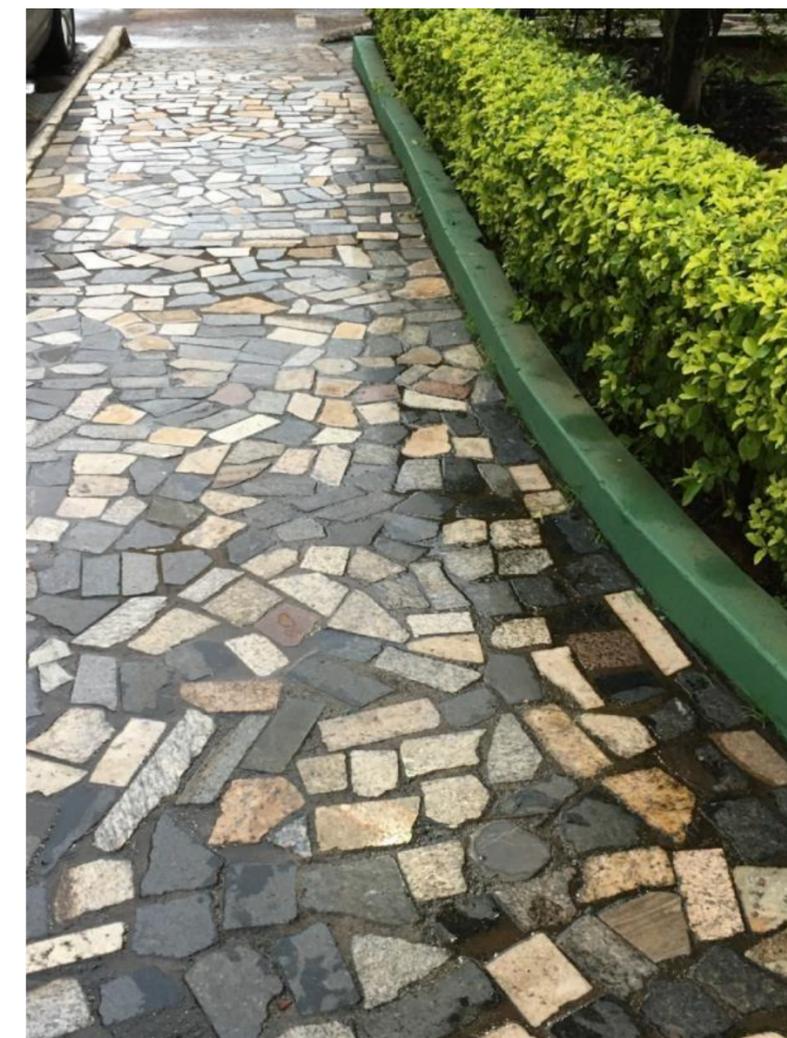
ABNT 9050:2020

## Geometria dos elementos

- Calçadas (faixas de serviço, livre, de acesso)
- Calçadas rebaixadas
- Faixas de travessia de pedestres
- Rampas de pessoas
- Rampas de veículos (acesso aos lotes)



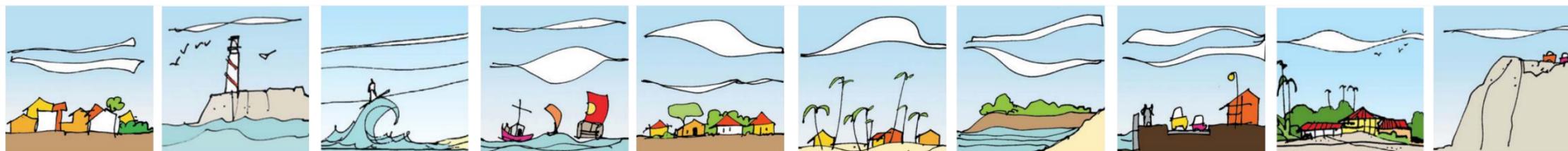
Piso recomendado



Piso não recomendado

## Materiais de pisos

Superfície regular, firme, estável, **não trepidante** (dispositivos com rodas) e **antiderrapante** (em qualquer situação)



# Acessibilidade

## Projeto de Lei n. 3.147/2015 aprovado na CCJC da CD em 27/09/2023

Art. 2º O art. 43 da **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“**Art. 43.** ... O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo: (...)

§ 1º A participação da pessoa com deficiência nas atividades a que se refere o inciso III do caput deste artigo deve ser garantida em todos os espaços de uso público, tais como **parques, praças e praias urbanas**, asseguradas as condições adequadas de segurança.

§ 2º O poder público local deve assegurar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a **completa fruição das praias urbanas, inclusive o acesso à faixa de areia e ao mar, por meio do fomento ou da promoção direta de programas e de projetos de acessibilidade direcionados a esses espaços.**”(NR)

Fonte:  
<https://www.camara.leg.br/noticias/981893-ccj-aprova-obrigacao-de-construir-acessos-para-pessoas-com-deficiencia-em-praias-urbanas/>

Fonte:  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2335186&filename=Tramitacao-PL%203147/2015](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2335186&filename=Tramitacao-PL%203147/2015)

# Acessibilidade

## Cursos na Escola Virtual do Governo (EV.G) (MDHC)

### Acessibilidade em espaços urbanos

Planejamento e projeto urbano são importantes para a criação de cidades mais acessíveis e inclusivas para todos. Neste curso, você poderá conhecer as diretrizes e exemplos de soluções para fundamentar avaliações e projetos de acessibilidade em nossas cidades, de acordo com a legislação brasileira.



Curso Aberto

### Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil

O curso tem como foco a identificação dos problemas enfrentados por pessoas com diversos tipos de deficiências e as dificuldades para atingir a inclusão social; o papel que desempenham; os diversos tipos de legislação; as condições de acessibilidade dos ambientes; e, a atuação profissional dos responsáveis pela avaliação da acessibilidade dos espaços dentro de uma metodologia de Desenho Universal.



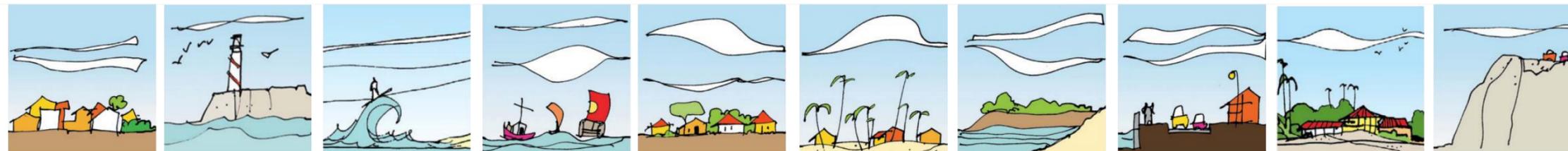
Curso Aberto

### Acessibilidade em espaços edificados de uso público

Todos os ambientes de uso público no Brasil devem ser acessíveis para que as pessoas possam realizar as suas atividades com autonomia e segurança. Neste curso, você poderá conhecer os requisitos de acessibilidade e de Desenho Universal para o uso de edificações considerando suas diversas funções e as necessidades de cada usuário.



Curso Aberto



©Isadora Marchi de Almeida

**Obrigada!**

# PROJETO ORLA

